

Cooperação Financeira Alemã com o Estado do Pará

Projeto: Realiza Pará – Programa Floresta em Pé

Serviços de Consultoria para a Elaboração da Plataforma e cooperações do PlanBio

Contratante: Fundação Amazônia Sustentável - FAS

Dezembro de 2023

OPORTUNIDADE Nº 181/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA CONSULTORA PARA ELABORAÇÃO DA PLATAFORMA E COOPERAÇÕES DO PLANBIO

Área/programa: Superintendência Administrativa Financeira - SAF

Tipo de contratação: Consultoria de Pessoa Física ou Jurídica

Programa: Programa “Floresta em Pé”

Período de inscrição: 10 a 24/10/2023, às 09h00 (horário de Manaus-AM)

Prorrogação de inscrição: 16 a 25/02/2024, às 09h00, às 09h00 (horário de Manaus-AM)

Local de atuação: Área de abrangência do PLANBIO

Período do contrato: 90 dias

1. QUEM SOMOS

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2023, a instituição completa 15 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 40% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021. Saiba mais sobre nossa atuação [aqui](#).

Junte-se a nós em nosso propósito de perpetuar a Amazônia viva, com e para todas as pessoas.

2. SOBRE O PROGRAMA FLORESTA EM PÉ

O Programa Floresta em Pé do KFW executado pela FAZ tem como objetivo “Promover a proteção florestal e o desenvolvimento sustentável em dois estados da Amazônia Legal brasileira”. A proposta considera a importância estratégica de estabelecer mecanismos adequados, consistentes e viáveis para a redução do desmatamento e a promoção da bioeconomia amazônica, que envolve uma lógica de atividades práticas e efetivas para fortalecer os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) e prover condições às suas atuações contra o desmatamento e a favor da bioeconomia amazônica.

O projeto é financiado por meio do Ministério Federal Alemão para Cooperação Econômica e Desenvolvimento – BMZ.

A FAS terá o papel de entidade executora e responsável pela gestão do Programa “Floresta em Pé”, apoiando na elaboração e implementação de programas e projetos dos OEMAs do Amazonas e Pará. Para isso, a FAS realizará (i) a gestão financeira e administrativa das atividades de assistência técnica e a implementação de projetos e atividades financiadas pelo Programa, previstos nos planos de trabalho; e (ii) oferecerá assistência

técnica ao OEMA na implementação de projetos financiados pelo Programa “Floresta em Pé”.

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS é parceira do Programa “Floresta em Pé” para implementação do Projeto REALIZA PARÁ tem o objetivo de apoiar ações para o amadurecimento e implementação de políticas públicas estaduais e de meios de implementação de ações de campo para o combate ao desmatamento, a regularização ambiental e a promoção dos negócios da floresta, com atenção especial aos povos e comunidades tradicionais do Estado.

Previsto para entrar em efetividade até novembro de 2023, o Programa Floresta e Pé contempla ações antecipadas, de curto prazo, que permitirão os primeiros passos das suas principais estratégias de execução. (colocaria em nota de rodapé: Este Termo de Referência faz parte do Acordo de Cooperação (ACT), assinado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Fundação Amazônia Sustentável visando à operacionalização das ações antecipadas no âmbito do Programa Floresta em Pé, financiado pelo Banco Alemão de Desenvolvimento – KFW).

3. CONTEXTO

Conforme previsto no REALIZA PARÁ, projeto da SEMAS ao componente do Programa Floresta em Pé em 2022, o Pará detalhou e lançou o Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio). Isso foi fruto de um processo participativo, de Grupo de Trabalho de 41 entidades públicas e privadas, com oficinas interiorizadas para validação.

O Plano¹ publicado sintetiza as contribuições da sociedade, da academia e dos gestores públicos. Traz o seu histórico de construção e priorização nas políticas de Governo, sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), potencial econômico e distribuição espacial da produção dos principais produtos e cadeias, desafios, proposta de governança, e plano e ação, com critérios de priorização.

Cabe destacar que o Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PLANBIO), instituído no Decreto nº 1.943/2022, é constituído por 92 ações distribuídas em 3 eixos norteadores, co-construído por cinco setores da sociedade (Setor privado, academia, PIQCT’S, governo e ONGs), com responsabilidades distribuídas entre 18 secretarias do Estado. No que consiste as diretrizes do PlanBio, o eixo 1 de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, 18 ações são de responsabilidade direta da SEMAS: a implantação da Escola de Saberes da Floresta e o Parque de Bioeconomia e Inovação. Para o eixo 2 de Patrimônio Cultural e Genético, são 6 ações, cabendo à SEMAS a proposição de indicadores de salvaguardas e repartição de benefícios e o um banco de dados de projetos de repartição de benefícios não monetários. No eixo 3, das Cadeias Produtivas e Negócios Sustentáveis, são 68 ações, das quais cabem

¹Link acesso PlanBio: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Plano-Estadual-V9_pg-simple-2-1.pdf

à SEMAS: (i) apoiar a inserção de produtos da sociobiodiversidade em plataformas de comercialização, (ii) promover eventos regionais, (iii) criar uma plataforma de negócios sustentáveis, (vi) promover arranjos pré-competitivos para enfrentar barreiras nos mercados nacionais e internacionais. Fundamentalmente, cabe ainda à SEMAS fomentar que todos os entes responsáveis cumpram seus compromissos na agenda da bioeconomia, através da coordenação do processo de implementação.

As manifestações de interesse de colaboração com a SEMAS e com o PlanBio tem sido grande, devido ao seu pioneirismo e relevância, ao engajamento social obtido no seu processo de construção e a amplitude das ações previstas. Parceiros tradicionais e novos da Secretaria expressam seus interesses em colaborar tecnicamente e aportar recursos e, de fato, avançam nas proposições sobre tema, em diferentes graus de articulação. Este termo de referência visa oferecer um marco esquemático do PlanBio, que dê oriente e de efetividade a essas colaborações, permitindo a SEMAS e a seus parceiros – assim como ao público em geral – o entendimento do qual a contribuição de cada um para o avanço do Plano e o alcance de suas metas e impacto.

Se constitui objetivo principal deste Termo de Referência a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA para desenvolver uma plataforma de cooperação para o PlanBio, com vistas a facilitar o enquadramento dos projetos de cooperação e o monitoramento das suas contribuições para os resultados do Plano. São quatro os principais objetivos específicos previstos:

1. Plataforma de cooperação para o PlanBio, para facilitar o enquadramento dos projetos de cooperação e o monitoramento das suas contribuições para os resultados do Plano. Essa plataforma deve ser um diagrama com a estrutura do plano facilitando análise de aderência entre os objetivos e ações dos cooperantes em função do previsto no PlanBio. Esclarece-se que não se trata de uma plataforma tecnológica, mas uma matriz de gestão do Plano, que pode um dia vir a ser automatizada e formatada em site da web.
2. Piloto de enquadramento de pelo menos 3 parceiros cooperantes e seus projetos na plataforma e teste da rotina de gestão, dentre esses necessariamente o PCT Guamá, IPAM, GIZ, WRI, TNC e o projeto Fundação Vale/ Fundação Certi.
3. Desenho de uma rotina administrativa, em parceria com a SEMAS/DPC para registro e monitoramento dos projetos cooperante;
4. Apoiar a SEMAS na realização de um evento para lançamento da plataforma e seus pilotos de colaboração, em meados de dezembro.

4. DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

Durante o prazo de 3 meses, para a elaboração dos produtos acima, será responsabilidade da Consultoria executar as seguintes atividades:

- Realização de reunião inicial (kick-off) para conhecer a equipe do projeto na SEMAS;
- Elaboração de planejamento, contendo cronograma, descrição das atividades, a metodologia que deverão ser cumpridas para a execução dos Serviços;
- Realização de reunião técnica com a equipe da SEMAS, para apresentação, discussão e aferição de metodologia, cronogramas, levantamentos com a finalidade de alinhar os objetivos, bem como esclarecer dúvidas e acolher sugestões;
- Sistematização do PlanBio numa matriz de resultados que permita a identificação de parcerias e responsabilidades de execução, incluindo aportes financeiros;
- Realização de diagnóstico quanto ao estado da arte para execução do PlanBio, visando avaliar os recursos de ambiente externo e a análise interna, redes cooperação com entes nas esferas federal, estadual e municipal;
- Engajamento e detalhamento da cooperação proposta (ou em curso) para os casos piloto de abastecimento de informações de parcerias na plataforma do Planbio;
- Definir o escopo geral da plataforma, contemplando: elaboração das rotinas administrativas, comunicação, procedimentos, organogramas, fluxos, definição de papéis, setores internos da SEMAS que serão afetados, parceiros externos que estarão envolvidos, descrição dos produtos que poderão ser gerados, gestão de projetos para cooperação, indicadores de acompanhamento, impactos, estrutura e os ritos de interação da SEMAS com outras Secretarias, bem como, outras informações importantes para a implantação e implementação da ferramenta;
- Apoiar na implantação da nova ferramenta e verificar a possibilidade de capacitação da equipe;
- Organização e apoio na realização de evento para lançamento da Plataforma (público externo e convidados). Deverão participar todas as Secretarias envolvidas diretamente, bem como, outras que poderão ser indicadas;
- Elaboração da programação, apresentações, lista de convidados, envio de convites, definição de insumos e outras atividades necessárias para a execução do evento;
- Entrega do desenho funcional da Plataforma aprovada pela SEMAS e parceiros envolvidos;
- Detalhamento do evento de lançamento, em parceria com a SEMAS, com enunciado de objetivo, programação, palestrante(s), convites, lista de convidados;
- Estruturação e padronização de todos os documentos que serão entregues.

5. ENTREGÁVEIS, PRAZOS E VALORES:

Na tabela abaixo encontra-se a descrição dos produtos a serem entregues pela consultoria respeitando os seguintes critérios: arquivos de mídia digital editável, inclusive para elementos não textuais, como figuras, fluxos e infográficos.

Tabela 1. Lista contendo a descrição dos produtos a serem entregues.

Entregáveis/produtos	Prazo	% do pagamento
Produto 1: Planejamento, cronograma de trabalho e abordagem metodológica	10 dias após assinatura do contrato	-
Produto 2. Relatório com o objetivo 1 cumprido, ou seja, o desenho da plataforma	45 dias após assinatura do contrato	40%
Produto 3. Relatório com objetivos 2 a 4 que consideram os 3 pilotos de abastecimento da plataforma, a rotina de uso da ferramenta e o evento de lançamento, com recomendações de médio e longo prazo à SEMAS	70 dias após assinatura do contrato	60%

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos produtos descritos neste TdR e / ou outros que devem propostos no Plano de Trabalho, acordados com a SEMA, bem como, a Nota Fiscal. Para tanto, deverão ser seguidos os seguintes passos:

1. Consultoria encaminha os produtos para avaliação da FAS e SEMAS. Que executá-la num prazo de cinco dias corridos, o prazo zero caso a SEMAS devolva para possíveis ajustes;
2. Mediante autorização da SEMAS, a consultoria emite a NF;
3. Consultoria encaminha a NF para a FAS;
4. A FAS realiza o pagamento pelos serviços executados em até 10 (dez) dias subsequentes, condicionado à devida ocorrência dos itens descritos anteriormente.

O prazo total para a realização dos serviços é de 90 dias corridos e qualquer alteração requer comunicação com pelo menos 10 dias de antecedência, que pode ser ajustada entre as partes, com as devidas justificativas.

A Consultoria será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação.

6. REQUISITOS E HABILIDADES

6.1. Requisitos obrigatórios

- ✓ Residente no estado do Pará;
- ✓ Experiência anterior na realização de pelo menos 3 trabalhos correlatos ao objeto do edital;
- ✓ Experiência com a execução de políticas públicas locais;
- ✓ Experiência comprovada em trabalhos com experiência em desenvolvimento sustentável e seus afins no Pará;
- ✓ Experiência comprovada em trabalhos com comunidades locais;
- ✓ Experiência em desenvolvimento de sistemas de pagamento por serviços ambientais ou análise de modelos de financiamento, ou inovações financeiras;
- ✓ Experiência com temas ligados à gestão de projetos e/ou desenvolvimento territorial sustentável;
- ✓ Experiência equivalente com temas ligados à gestão de projetos e/ou desenvolvimento territorial sustentável;
- ✓ Atestado de capacidade técnica, notas fiscais ou contratos anteriores que comprove ampla experiência em gestão ou coordenação de projetos.
- ✓ Apresentação de portfólio e/ou comprovação de experiência

6.2. Requisitos Complementares

- ✓ Capacidade de análise crítica, planejamento e realização;
- ✓ Alta capacidade de organização e sistematização de dados e informações;
- ✓ Comprometimento com prazos e metas;
- ✓ Domínio da língua portuguesa e boa capacidade de redação

6.3. Qualificação Técnica do Profissional

- ✓ Profissional Pleno
- ✓ Graduação nas áreas das Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou equivalente;
- ✓ Pós-graduação em Bioeconomia Regional

7. ESTRUTURA DE TRABALHO

Contratação de consultoria de Pessoa Física Ou Jurídica. A Consultoria deve acordar reuniões de trabalho presenciais com a equipe da SEMAS. Criar rotinas de trabalho colaborativo, visando agilizar o máximo a consecução dos objetivos da consultoria.

8. SOBRE A SELEÇÃO

A contratação será dividida em 03 fases, vide instruções do [Anexo I](#):

- ✓ Triagem curricular;
- ✓ Pontuação dos currículos, juntamente com o plano de trabalho e da proposta comercial
- ✓ Entrevista.

8.1. CANDIDATURA

Para a candidatura, a pessoa candidata deve preencher o formulário de vaga [disponível neste link](#). A pessoa candidata deverá ler e enviar os documentos conforme orientações do [Anexo I](#).

- ✓ Proposta de Trabalho (Anexo II);
- ✓ Proposta Comercial (Anexo III);
- ✓ Carta de Motivação;
- ✓ Currículo;
- ✓ Declaração de compromisso (Anexo IV);
- ✓ Declaração de Conformidade Fiscal (Anexo V);
- ✓ Declaração de aceitação da responsabilidade técnica (Anexo VI);
- ✓ Portifólio ou atestados que comprovem a experiência profissional.

O retorno será dado a todas as pessoas candidatas aprovadas para a etapa seguinte do processo seletivo.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Será vedado à Consultoria ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. Todos os documentos produzidos pela Consultoria, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, são de propriedade intelectual da Fundação Amazônia Sustentável, podendo ser requerido também pelo parceiro patrocinador do projeto, e os mesmos deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante.

Caso a Consultoria queira utilizar o material produzido para outros fins durante e após o término do serviço, este deve solicitar autorização expressa do Contratante que avaliará a pertinência da demanda e encaminhará decisão; no caso de utilização do material sem a devida autorização do Contratante, o fato se enquadrará nos fins legais prescritos em lei (Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A pessoa consultora será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa consultora seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado

à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do Contratante. A pessoa consultora deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

11. DIVERSIDADE E ÉTICA

A FAS está empenhada em construir um time cada vez mais diversos e inclusivo.

Por isso, incentivamos fortemente em nossas vagas a candidatura de pessoas pretas, indígenas, pessoas com deficiência, de todas as regiões, idades, identidades de gênero e orientações sexuais.

Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências e habilidades das pessoas candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Na FAS, nós também abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. Leia na íntegra o nosso código de conduta, ética e vida sustentável.

12. DÚVIDAS

Envie e-mail para nossa Controladoria, pelo endereço controladoria@fas-amazonia.org.

Manaus, 21 de dezembro de 2023.